

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Edital n.º 456/2011

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

No uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de Outubro de 2010, faço saber que, por despacho reitoral 19 de Abril de 2011, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para dois Professores Associados da Área Disciplinar de Psicologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto
- i) Endereço electrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, excepto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplos, em suporte digital e em duplicado, dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de selecção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da actividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [http://sigarra.up.pt/up/web\\_base gera\\_pagina?p\\_pagina=1004282](http://sigarra.up.pt/up/web_base gera_pagina?p_pagina=1004282).

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios de selecção e seriação dos candidatos

Concurso para Professor Associado da área disciplinar de Psicologia  
Critérios de seriação dos candidatos

A seriação dos candidatos assenta em parâmetros organizados em torno de “mérito científico”, “mérito pedagógico” e “outras actividades relevantes”. A seriação dos candidatos assenta em parâmetros organizados no Bloco A e no Bloco B e tem em conta o perfil das funções de professor associado e potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente na produção científica e pedagógica e no envolvimento em cursos de pós-graduações, a nível nacional e internacional.

Modo de funcionamento do júri

A metodologia das classificações é decidida pelo júri e deve ser explicitada na acta da primeira reunião. O júri poderá optar por um processo em que:

a) cada membro faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada critério, avaliando qualitativamente cada candidato relativamente a cada vertente e construindo a sua lista ordenada

com a qual participa nas votações que, segundo o ECDU, conduzem à ordenação final;

b) o júri, como um todo, pontua cada candidato em relação a cada critério e cada vertente e constrói directamente a lista final ordenada.

I — Mérito científico — diz respeito à actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade.

1 — Investigação científica (5%) — avalia-se a qualidade do trabalho de investigação e a participação em equipas científicas e projectos, atribuindo-se maior importância aos que tenham sido objecto de financiamento público. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração a quantidade e o reconhecimento da qualidade do projecto, bem como o tipo de envolvimento do investigador.

2 — Publicação científica (25%) — avalia-se a qualidade dos produtos de actividade através da publicação de livros, capítulos, artigos em revistas com peritagem, nomeadamente referenciadas em bases de dados internacionais. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção e o reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional.

3 — Dinamização e intervenção da actividade científica (15%) — avalia-se a capacidade de coordenação e participação em equipas de investigação e de gestão da actividade científica. Avalia-se também a orientação de dissertações e teses de doutoramento concluídas e a qualidade científica dos trabalhos supervisionados. Avalia-se ainda a organização de eventos científicos, nacionais e internacionais, a participação em comissões de eventos científicos e na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais e internacionais.

4 — Avaliação científica (5%) — avalia-se a participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e a participação em painéis de avaliação e consultoria científica. Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das actividades.

II — Mérito pedagógico — incide sobre a actividade pedagógica, nas suas vertentes de concepção, produção e avaliação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica.

1 — Participação em projectos pedagógicos (15%) — avalia-se o envolvimento na gestão das unidades curriculares, o envolvimento em projectos pedagógicos, a promoção de actividades pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem.

2 — Concepção de novas unidades curriculares e envolvimento na criação de novos cursos (5%) — avalia-se a participação na reestruturação de planos de estudo e a criação de novas unidades curriculares. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tida em consideração o número, a natureza e a diversidade dos projectos e unidades curriculares e a sua articulação com a actividade científica.

3 — a) Publicações de índole pedagógica reveladoras de competências na transmissão de conhecimentos no domínio. (15%). Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração, o número, a qualidade, clareza, pertinência e consistência

b) Outro material pedagógico, produzido pelo candidato, de suporte ao processo de ensino/aprendizagem (5%). Na avaliação deste parâmetro a consonância com os objectivos pedagógicos em todas as suas componentes bem como a coerência interna do material

III — Outras actividades relevantes para a missão das instituições a que estão vinculados — avalia-se o envolvimento dos candidatos em (a) Processos de Gestão

Institucional e ou (b) Prestação de Serviços à Comunidade. O desempenho nessas actividades conta 10% do total da avaliação.

a) avalia a participação em órgãos de gestão da instituição e de cursos, bem como de serviços ou grupos não previstos nos pontos I e II. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração o número, a duração, a natureza e a diversidade das actividades.

b) avalia na participação em projectos de intervenção na comunidade a qualidade e o impacto de trabalhos de extensão universitária, de que são exemplo a realização de serviços de consultoria, a participação em equipas de acompanhamento e de avaliação de projectos de intervenção e de outras actividades relevantes para a área da Psicologia. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração o número, a diversidade e a relevância social das actividades.

Aprovação em mérito absoluto

Um candidato é aprovado em mérito absoluto quando:

a) funcionando o júri de acordo com a alínea a) obtiver um número de votos favoráveis à aprovação de pelo menos metade mais um dos membros do júri presentes (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50).

b) funcionando o júri de acordo com a alínea b) obtiver uma pontuação igual ou superior a 50.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Luísa Barros — Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

Doutora Maria Benedita Vassalo Pereira Bastos Monteiro — Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Doutor Saul Neves de Jesus — Professor Catedrático da Universidade do Algarve

Doutor Leandro Silva Almeida — Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho

Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho — Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Doutor José da Conceição Mendes Marques — Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Doutora Maria Emília Teixeira Costa — Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Maio de 2011. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
204671532

## Faculdade de Ciências

### Aviso n.º 11051/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se publico que foi cessada a relação jurídica de emprego público, por aposentação, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2011, de:

Elisa Magalhães Ribeiro da Cunha Folhadela Rebelo — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Técnica Superior; Hermínia Campos Neto Carvalho Oliveira — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Assistente Técnico.

Maria Armanda Viana Antunes Guimarães Silva Dória — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Professora Auxiliar

11 de Maio de 2011. — A Chefe de Divisão da DRH, *Prazeres Freitas*.  
204671979

## Faculdade de Economia

### Despacho (extracto) n.º 7445/2011

Por despacho de 18 de Março de 2011 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor José Abílio Oliveira Matos como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2011, dia seguinte ao termo do período inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto

O Conselho Científico, em reunião realizada no dia 18 de Março 2011, deu parecer favorável à manutenção por tempo indeterminado do

contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor José Abílio Oliveira Matos.

O parecer foi obtido em votação nominal justificada por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representando uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão.

Fundamentou-se este parecer na análise do relatório da actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Abílio Oliveira Matos durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen e Doutor Pavel Bernard Brazdil.

29 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Científico, *João Manuel de Frias Viegas Proença*.

9 de Maio de 2011. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

204662233

### Despacho (extracto) n.º 7446/2011

Por despacho de 15 de Abril de 2011 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor Manuel Duarte da Silva Rocha como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2011, dia seguinte ao termo do período inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto

O Conselho Científico, em reunião realizada no dia 15 de Abril de 2011, deu parecer favorável à manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Manuel Duarte da Silva Rocha.

O parecer foi obtido em votação nominal justificada por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representando uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão.

Fundamentou-se este parecer na análise do relatório da actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Manuel Duarte da Silva Rocha durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Doutor Abel Luis da Costa Fernandes e Doutor Carlos José Gomes Pimenta.

29 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Científico, *João Manuel de Frias Viegas Proença*.

9 de Maio de 2011. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

204662355

### Despacho (extracto) n.º 7447/2011

Por despacho de 18 de Março de 2011 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2011, dia seguinte ao termo do período inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto

O Conselho Científico, em reunião realizada no dia 18 de Março 2011, deu parecer favorável à manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis.

O parecer foi obtido em votação nominal justificada por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representando uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão.

Fundamentou-se este parecer na análise do relatório da actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Helena Maria Mon-